

Resolução nº. 004/2023 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211/2022 de 18/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por excesso de arrecadação da fonte de recurso:

00100 – Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração RPPS

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2023.


SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Página:1

Lei/Ato nº 60 - Resolução nº 4/2023 de 12/12/2023				Escopo	Nº	Ano	
Autorização: 56 Lei ordinária				Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022	
Despesa							
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional			Anulação	Acréscimo	
Suplementar		Excesso de Arrecadação					
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		Acréscimo				10.000,00	
01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		Abertura					
09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado					
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS							
101	00100 Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de						
Autorização de crédito adicional:							
Resumo		Recurso do crédito adicional		tipo de exclusão	tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---			10.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			0,00	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 206/2023 – QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº219/2023

SÚMULA DESIGNAR MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjurski, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRETA:

Art. 1º. Designar os membros para a Comissão do Processo Administrativo nº02/2023, constituído com os servidores públicos abaixo descritos:

	FUNCIONÁRIO	CPF
PRESIDENTE	JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	025.994.509-93
MEMBRO	PRICILLA ANTONIA LEMOS	037.079.329-31
MEMBRO	EDICLEIA DA ROSA	024.875.879-97

Parágrafo único - O objeto de análise da comissão no PA 02/2023 será a integralidade do inquérito civil MPPR nº 0026.23.000470-2, instaurado para "Apurar eventual ilegalidade na criação, no concurso público e no provimento do cargo" em relação ao cargo de podólogo animal, no qual teve 03 candidatos aprovados, devendo garantir o direito ao contraditório e ampla defesa para ambos, apurando eventuais responsabilidades administrativas, sendo que na conclusão, a comissão deverá apontar, com base nos argumentos expostos pelo Ministério Público, o acatamento ou não da recomendação 03/2023, em especial em relação aos itens: a) **Que anule parcialmente o concurso público 01/2022, especificamente no cargo de técnico em podologia animal, com a consequente exoneração de qualquer servidor chamado para a vaga; devendo, ainda, ressarcir o valor das inscrições para os candidatos a referido cargo;** b) **Que envie projeto de lei ao legislativo cantagalense revogando a criação do cargo de técnico em podologia animal;**

Art. 2º. Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias quando as circunstâncias o exigirem.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 198/2023.

Cantagalo, em 14 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJURSKI
Assinado de forma digital por JOÃO KONJURSKI
Dados: 2023.12.14 13:54:11 -03'00'

JOÃO KONJURSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.

CNPJ 11.289.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

Resolução nº. 004/2023 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211/2022 de 18/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I - Excesso de Arrecadação:
R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados os recursos por excesso de arrecadação da fonte de recurso:
00100 – Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração RPPS

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 12 de dezembro de 2023.

SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM



Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2023

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei nº 60 - Resolução nº 4/2023 de 12/12/2023		Exceção	Nº	Ano
Autorização: 00 - Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
Situação		Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação	01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA		10.000,00
		01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA		
		09.272.0140.2003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS - IPSM		
		3.3.90.91.00.30 SENTENÇAS JUDICIAIS		
		101 80100 Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de		
Autorização de crédito adicional:		Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	10.000,00

Emite por: SILVESTRE KELHAR, no valor: 1000

02/2023 15:34:16